



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

e-Docs

Solução de Processo Eletrônico e Documentos Digitais

Órgãos envolvidos

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
*Secretaria de Estado do
Governo*



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
*Secretaria de Gestão e
Recursos Humanos*



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
*Secretaria de Controle
e Transparência*



SECOM - Superintendência
Estadual de Comunicação Social do
Espírito Santo

Agenda

1. Apresentação
2. Institucional
3. Legislação
4. Pré – Requisitos
5. Acesso

1.

Apresentação

Linha do Tempo

Marcos da evolução do uso de meio eletrônico no Poder Executivo Estadual

Implantação do Sistema Eletrônico de Protocolo - SEP

1986

Instituição do SEP como sistema de protocolo oficial

2000

Lançada a versão web do SEP

2010

Decreto que dispõe sobre o uso de meio eletrônico para processos administrativos (4410-R)

2019

Decreto que institui o e-Docs (4411-R) e Portaria dispondo sobre competências e a implementação (11-R)

e-Docs

Sistema de gestão de documentos arquivísticos eletrônicos, que contempla os procedimentos de autuação, captura, despacho, tramitação, classificação, temporalidade, arquivamento e destinação final.



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**

Objetivos

Estratégico

Tornar mais ágil, eficiente e transparente a gestão de documentos e processos administrativos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Operacional

Substituir a produção de documentos em papel por documentos digitais.

Aplicabilidade

Documentos Avulsos

Documentos produzidos ou recebidos por órgãos públicos que necessitam de rastreabilidade e podem vir a ser vinculados ou não a um processo administrativo.



Processos administrativos

Conjunto de atos administrativos, sucessivos e concatenados, praticados pela Administração Pública com o objetivo de satisfazer determinadas finalidades de interesse público.



Não Aplicabilidade

Correio Eletrônico

O e-Docs não deve ser utilizado como correio eletrônico



Outros Sistemas

O e-Docs não substitui outros sistemas (SIARHES, SIGA, SIGEFES..)



Local de armazenamento

O e-Docs não deve ser utilizado como um local de armazenamento de arquivos





2.

Institucional

Por que um novo sistema?

Custo elevado com a produção de processos administrativos em suporte de papel



R\$ 20,65 por
processo

Observações: Média de 378 páginas por processo. Desconsiderado custo de armazenagem de processos em papel (+R\$ 30 Milhões nos últimos 5 anos somente com armazenamento de terceiros).



R\$ 7.560.109,55

Estimativa do gasto total com a autuação de 366.107
processos no SEP em 2018.



Vantagens



Acessibilidade



Agilidade



Rastreabilidade



Economia



Sustentabilidade



Redução da produção de documentos em papel



Redução de custos com o e-Docs

ARMAZENAMENTO



INFRAESTRUTURA



R\$ 0,23 por
processo

Observações: Custo de processo eletrônico estimado ainda a ser revisado (provavelmente será menor).



90 vezes menor

Estimativa do gasto total se os mesmos 366.107 processos tivessem sido autuados no e-Docs.

O que acontece com o SEP?



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO



SISTEMA ELETRÔNICO DE PROTOCOLO

CONSULTAR PROCESSO:

Q Buscar



Cadastramento de Gestor

Clique no link abaixo para efetuar o download do formulário para cadastramento de gestores.

[Download de Formulário](#)



O que é o Sistema Eletrônico de Protocolo

É um sistema corporativo, que visa o controle de operações referentes às funções de produção, recebimento, registro e tramitação de processos.



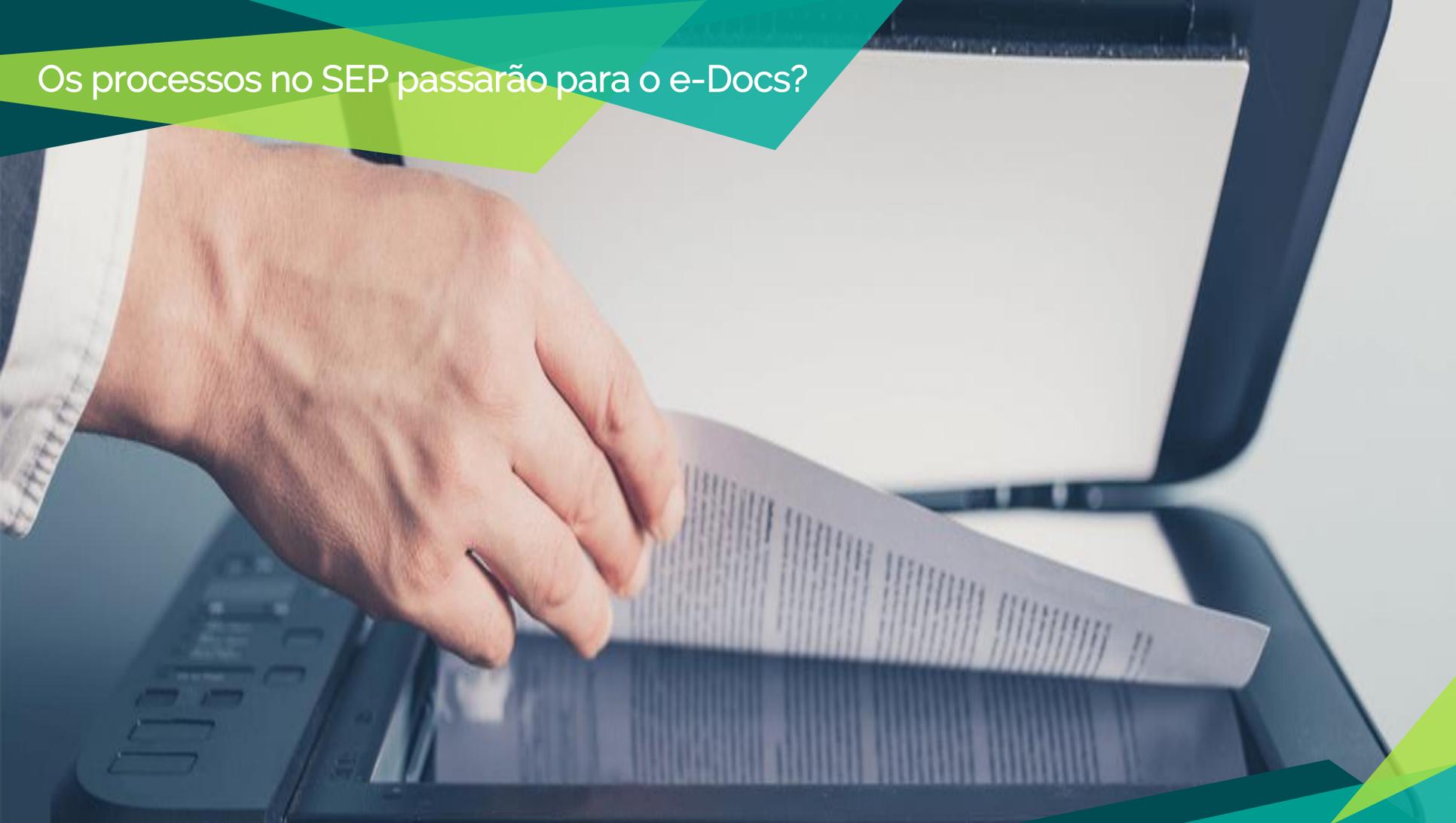
Como consultar na internet?

Digite o número do processo que deseja consultar no campo acima e clique no botão "Buscar".

O SEP não será eliminado de imediato

Mesmo com a implantação do e-Docs, o SEP continuará funcionando e será descontinuado gradativamente a medida que os órgãos façam o tratamento da massa documental existente.

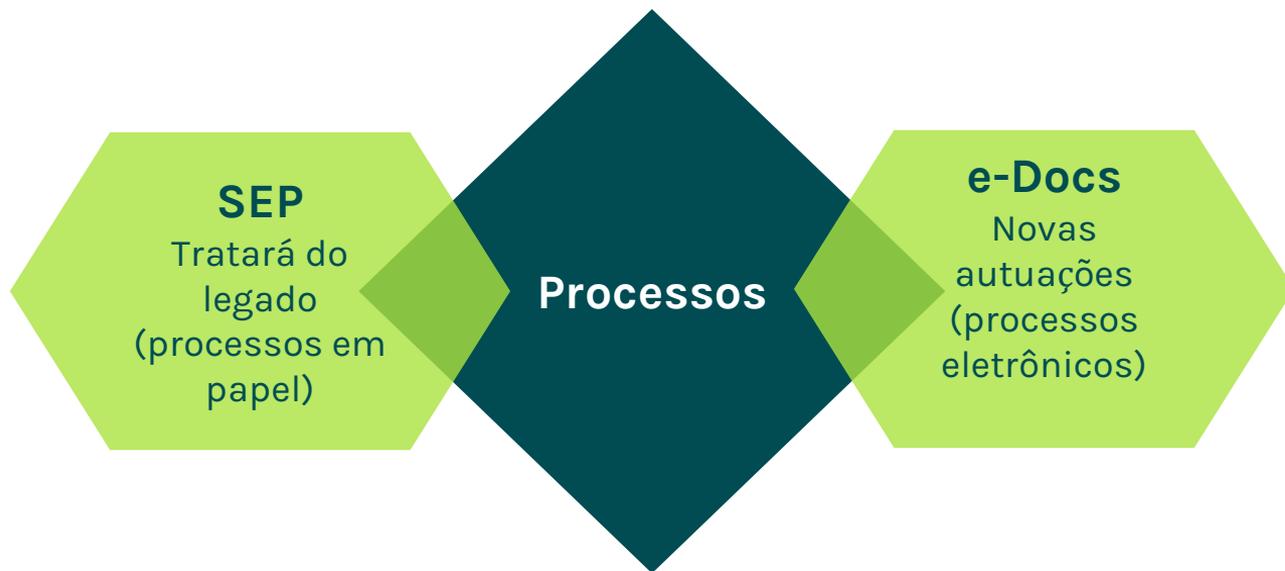
Os processos no SEP passarão para o e-Docs?



Não é foco do e-Docs tratar do legado

Os processos em tramitação no SEP continuarão no mesmo até que sejam finalizados. Os documentos em papel deverão ser armazenados segundo os critérios de classificação e temporalidade. Futuramente poderá ser realizado um estudo acerca da digitalização do legado.

Dinâmica pós-implantação



Outras questões

Integração

O e-Docs está integrado ao SIARHES, Acesso Cidadão, Sistema de Organograma e ao SIGEFES. Outros sistemas de uso específico (ex: SIGA) serão integrados ao sistema.

Fluxo de processo

O e-Docs não tem por objetivo atual alterar os fluxos dos processos. A ideia é tornar o que é feito atualmente por meio físico em digital. Portanto, no momento, não se trata de uma solução para padronização de procedimentos com um fluxo pré-definido.



3. Legislação

Qual a segurança ao utilizar o sistema?

Amparo legal

Em 22/04/2019 foi publicado o Decreto nº 4410-R dispondo sobre o uso do meio eletrônico no âmbito do Poder Executivo Estadual. Na mesma data foi publicado o Decreto nº 4411-R que institui o e-Docs, no qual constam os conceitos e atribuições do sistema. No dia 06/05/2019 foi publicada Portaria nº 11-R dispondo sobre as competências e a implementação do sistema.

Validação

Os documentos inseridos no sistema poderão ser assinados digitalmente sem a necessidade de certificação digital, uma vez que tal prática encontra respaldo no decreto 4410-R/19. A assinatura está vinculada ao cadastro do servidor ou cidadão incluído no Acesso Cidadão.

| | |
|--|---|
| CAPTURADO POR | |
| MÁRCIO ANDRÉ NASSAR COMASSETTO ANALISTA DO EXECUTIVO SEGER - GPP | |
| DATA DA CAPTURA | 23/04/2019 10:32:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) |
| VALOR LEGAL | ORIGINAL |
| NATUREZA | DOCUMENTO NATO-DIGITAL |
| CLASSIFICAÇÃO DOCUMENTAL | |
| <ul style="list-style-type: none"> • GOVES - ESTADO DO ESPIRITO SANTO • 001 - GOV - PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES MEIO • 030 - MATERIAL | |

| | |
|--|--|
| ASSINARAM O DOCUMENTO | |
| MÁRCIO ANDRÉ NASSAR COMASSETTO ANALISTA DO EXECUTIVO SEGER - GPP Assinado em 23/04/2019 10:32:56 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019. | |
| LUIZ FELIPE DA SILVA CONCEIÇÃO BOLSISTA SEGER - GPP Assinado em 23/04/2019 10:32:45 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019. | |

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://treinamento.e-docs.es.gov.br/documento/registro/2019-R749D6>



Consulta via leitor de QR Code.

4.

Pré-Requisitos

Atividades necessárias para uso do sistema pelos órgãos (Decreto 4411-R/19)

Indicar **Ponto Focal (Órgão)**

Cadastrar os servidores no **Acesso Cidadão (Cada servidor)**

Elaborar **Plano de Classificação** da área fim e encaminhar para o APEE (**CADS**)

Revisar o **Organograma** no SIARHES (**RH**)

Realizar o cadastro das **Unidades de Trabalho** no Acesso Cidadão (**Ponto Focal**)

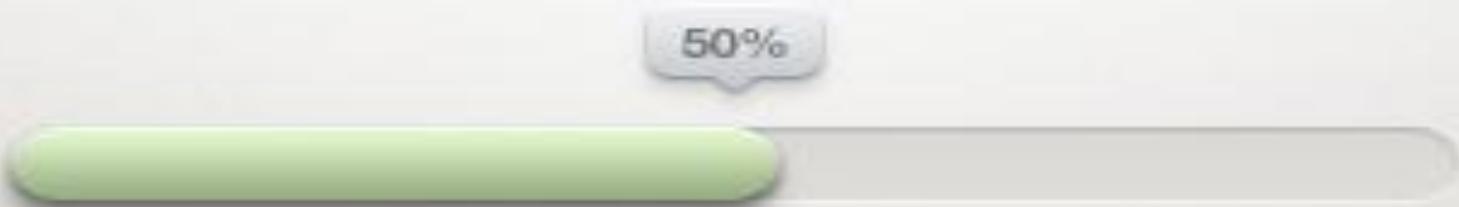
Permissionamento ao **Acesso Cidadão (admin)** via abertura de chamado junto ao PRODEST.

É fundamental que os órgãos por meio dos seus **Setores de RH** atualizem as siglas dos setores junto ao SIARHES.



5. Acesso

É necessário instalar algo?



50%

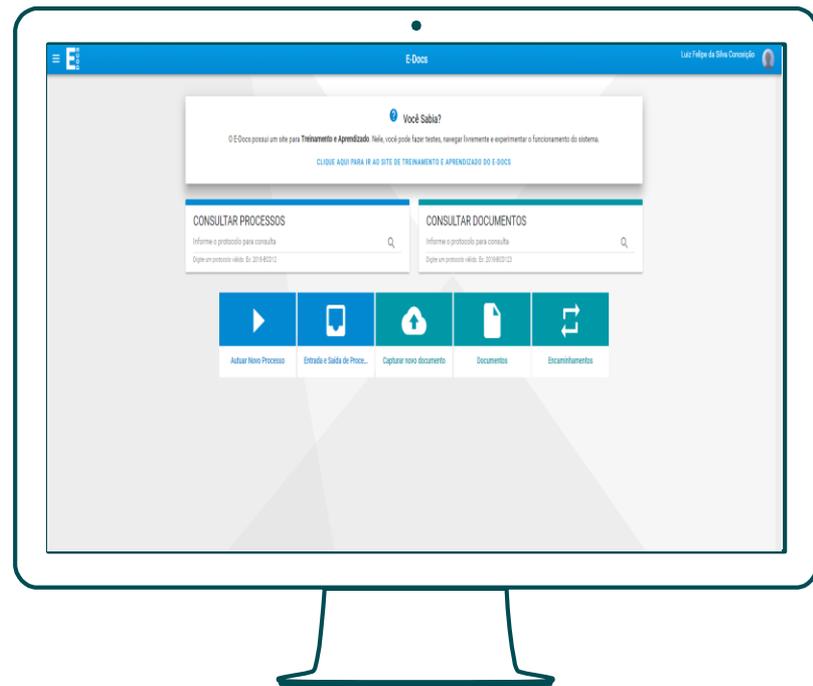
Loading

Please Wait...

O e-Docs funciona na web

Assim como o SEP, o e-Docs também funciona na web não havendo a necessidade de instalação. Basta ter um computador com acesso à internet para utilizá-lo. Para digitalização é necessário dispor de equipamento de scanner.

O acesso é realizado pelo endereço: processoeletronico.es.gov.br



Cidadãos e servidores têm acesso ao e-Docs

O e-Docs está disponível para acesso tanto por servidores da administração direta e indireta do Poder Executivo, quanto para os cidadãos, ressalvadas as funcionalidades e permissões de uso.



Obrigado!

Dúvidas? Informações?

3636-5335 – Escritório Central de Processos

e-docs@prodest.es.gov.br

escritoriodeprocessos.es.gov.br/e-docs